

RESOLUÇÃO Nº 003/2017
COMISSÃO ELEITORAL CEDM/2017

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEDM/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 28º da Deliberação nº 004/2017 do CEDM/PR,

Considerando a Deliberação nº004/2017 que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEDM/PR – biênio 2017-2019,

Considerando a necessidade das alterações dos artigos 2º, 8º e o anexo III do Edital nº001/2017 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, possibilitando assim a prorrogação do prazo de inscrições para o segmento das entidades de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres, da publicação e da reorganização do cronograma **devido o não preenchimento da vaga,**

RESOLVE

Art 1º Pela aprovação da alteração do artigo 2º do Edital nº001/2017 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O registro de candidaturas das entidades da sociedade civil e credenciamento de suas representantes para votar na Assembleia, do segmento entidades de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres será reaberto no período de **23/08 a 30/08/2017, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h**, junto à Secretaria Executiva do CEDM/PR, na sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, localizada no Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 6º andar, Torre

D CEP: 80530-915 - Curitiba – Paraná - Fone: (41) 3210-2416 – Email: cedm@seds.pr.gov.br, salientando que as informações sobre o processo eleitoral estão disponíveis no sítio eletrônico da SEDS www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br”.

Art. 2º Pela aprovação da alteração do artigo 8º do Edital nº001/2017 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia **04 de Setembro de 2017**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>)”.

Art. 3º Pela aprovação da alteração do anexo III do Edital nº001/2017 do Regulamento das Eleições das Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDM/PR, que passará a vigorar com a seguinte informação:

Análise e Divulgação das entidades habilitadas	31 de Agosto
Prazo para recursos	01 de Setembro
Análise e divulgação da relação final das entidades habilitadas	04 de Setembro
Assembleia de Eleição e proclamação do resultado	06 de setembro
Divulgação dos resultados das entidades eleitas no <i>site</i> da SEDS e envio da minuta de decreto de nomeação ao governador	06 de setembro
Publicação da composição do CEDM/PR gestão 2017/2019.	18 de Setembro

1ª Reunião da nova gestão com posse e eleição da mesa diretora	28 de Setembro
--	-----------------------

Art. 4º Pela redistribuição das vagas da sociedade civil, caso não haja o devido preenchimento das vagas do segmento das entidades de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres , conforme o estabelecimento dos seguintes critérios:

I – Na ocorrência da não realização de nenhuma habilitação, duas vagas serão direcionadas para o segmento sindicatos/associações e uma vaga para o segmento ensino superior;

II – Na ocorrência de uma habilitação, uma vaga será direcionada para o segmento sindicatos/associações e uma vaga para o segmento ensino superior;

III – Na ocorrência de duas habilitações, uma vaga será direcionada para o segmento sindicatos/associações.

Art. 5º Os demais artigos do Edital nº001/2017 permanecem inalterados .

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de Agosto de 2017.

Comissão Eleitoral – CEDM/PR